



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º 04/2021**

***“Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Baldim e dá outras providências.”***

O Presidente da Câmara Municipal de Baldim, no uso das atribuições e competências legais conferidas pelo art. 69, do Regimento Interno e,

Considerando o disposto no Parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.126/2014, no Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 1.179/2017, e no art. 37, inc. X da CF/88,

Considerando que o índice oficial do Governo Federal para reajuste do salário dos servidores é o INPC que ficou acumulado no ano de 2020 em 5,45%,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reajustada a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Baldim em 5,45% sobre o vencimento básico, nos termos da Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Baldim, 10 de fevereiro de 2021.

**Darci Barreto dos Santos**

**Presidente da Câmara Municipal de Baldim**